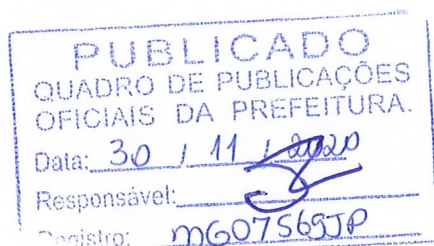


CÓPIA**PORTARIA DEMUTRAN Nº 16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Institui o Curso de Formação e Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito no Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Lagoa Santa/MG-DEMUTRAN/LS, órgão integrado ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, usando das competências previstas no art. 24, incisos e parágrafos, da Lei Federal N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Considerando a necessidade de formar e atualizar os agentes da autoridade de trânsito no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG

Considerando que o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser civil, estatutário ou celetista, ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via no âmbito de sua competência, deverá ser credenciado e estar devidamente uniformizado e no exercício de suas funções nos locais de fiscalização e/ou com veículo devidamente caracterizados na forma da Resolução CONTRAN Nº 497 DE 29/07/2014 e do inciso VII, art. 29 do CTB.

Considerando a necessidade de uniformizar a formação e a atualização dos agentes de fiscalização de trânsito no Município de Lagoa Santa/MG para preenchimento dos campos e informações mínimas que deverão compor o Auto de Infração de Trânsito (AIT), na forma do disposto no artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, e regulamentação complementar.

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 371 de 10 de dezembro de 2010 que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, Volume I - Infrações de competência municipal, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito, e rodoviários

Considerando Portaria Nº 94 - DENATRAN, de 31 de maio de 2017, que Institui o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executam as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Considerando o disposto na Portaria Nº 09, de 07 de Julho de 2020

Considerando o conteúdo e toda a documentação contida no processo Nº 09289/2020

RESOLVE,

Art. 1º. Fica reconhecido, credenciado e autorizado à instituição LM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, a proceder o Curso de Formação e Atualização para os Agentes de Fiscalização de Trânsito, na forma instituída pela Portaria Nº 94 - DENATRAN- de 31 de Maio de 2017, especialmente de seu Art. 3º.

Art. 2º. O formato, duração e como será administrado o curso, são os contidos nos atos deste processo, de folha 66, Portaria Nº 9 - DEMUTRAN/LS e demais documentos constantes no processo administrativo 9289/2020.

Art. 3º. O Certificado de conclusão do Curso de Formação para Agentes de Fiscalização de Trânsito deverá ser emitido pela instituição ora credenciada e autorizada nesta portaria juntamente ao DEMUTRAN/LS com o título correspondente ao nível da formação e carga horária.



Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 30 de Novembro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Dalmar Morais Duarte'.

Dalmar Morais Duarte
Diretor de Transporte e Transito do Município de Lagoa Santa

